

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
SECRETARIA DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
CMUMA
Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

ATA DE REUNIÃO

Assunto: 13ª Reunião do CMUMA

Data: 03/05/2018
Horário: 14:00

Ata da décima terceira reunião do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA, realizada às quatorze horas do terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Cândido, no Estado do Paraná. O Secretário Municipal do Meio Ambiente Vicente Claudio Variani presidiu a reunião, secretariada por Caroline Lampert C. dos Santos e estiveram presentes, o Sr. Gleberon J. Constantino representante da Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba - ASSOCIG, o Sr. Pedro Paulo Pereira Junior representante da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o Sr. Vilmar Faria Silva representante da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba - ACIG, o Sr. Marcos Wasilewski representante do Instituto Guajú, o Sr. Sergio Paulo Zanetti representante da Secretaria do Meio Ambiente. Estiveram ausentes a Sra. Celia Cristina Lima Rocha representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Sra. Maria Carolina C. Huergo representante da Secretaria Municipal do Urbanismo, o Sr. Eros Tissot Schuartz representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba - AEAAG, o Dr. Ricardo Bianco Godoy representante da Procuradoria Municipal e o Sr. Rodrigo Filipak Torres representante do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMbio. O conselheiro Eros Tissot Schuartz justificou sua ausência na reunião devida ter outra reunião no mesmo horário. **Processo Nº 022937/17 Lote 07. Quadra 45. Planta: Cidade Balneária Brejatuba - 13. Requerente e/ou Proprietário: Lindomar dos Santos. Profissional: Marcio Couto Pinheiro Blanco. Solicitação: Regularização de obra. A edificação tem escada no recuo frontal obrigatório 5,0m e a quantidade de vagas de garagem é insuficiente, portanto foi previamente indeferido pelo departamento de urbanismo. O conselho analisou o processo e solicitou que seja incluso fotos e IPTU dos últimos 5 (cinco) anos, após a inclusão o processo deve retornar ao conselho para análise. Processo Nº 008193/18 Lote 14. Quadra 08. Planta: Nereidas de Guaratuba - 40. Requerente e/ou Proprietário: Supermercado Nereidas LTDA. Profissional: Alessandro Vanir da Mota. Solicitação: Regularização de obra. As irregularidades contidas na edificação são abertura no recuo lateral obrigatório de 1,5m, edificação no recuo lateral obrigatório de 1,5m, ausência de taxa de permeabilidade, ausência de passeio padrão, taxa de ocupação 60%, índice de aproveitamento 1,0, quantidade insuficiente de vagas de garagem, ausência de projeto de prevenção de incêndio, portanto foi previamente indeferido pelo departamento de urbanismo. O conselho analisou o processo e solicitou fotos e IPTU do imóvel dos últimos 5 (cinco) anos, após a complementação o processo deve retornar ao conselho. Processo Nº 008942/18. Requerente e/ou Proprietário: Teleperformance Comunicações Ltda. Solicitação: Anuência do conselho. O requerente solicitou a anuência do conselho para aprovação de projeto e execução de rede de telecomunicações subterrânea. O conselho solicitou que o processo seja encaminhado para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para parecer análise e parecer ambiental. Processo Nº 012173/12. Requerente e/ou Proprietário: Willian Jacy Natalino. Solicitação: Licença prévia para funcionamento de posto de combustível. O proprietário junto com seu advogado relatou ao conselho que o Instituto Ambiental do Paraná - IAP não fornece informações sobre a área do lote e sim do loteamento, relatam também que foram informados verbalmente pelos técnicos do IAP que a área possui embargo ambiental. O conselho solicitou ao proprietário que apresentasse uma certidão do IAP para constatar a existência de embargo ou não da área. Conforme relata o proprietário ao conselho, seu advogado foi até o IAP fazer um protocolo, foi informado que não conseguiria protocolar por se tratar de uma informação apenas da área do seu lote e não do loteamento. Diante ao exposto o processo retornou ao conselho com documentos de consulta junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) referentes ao anterior proprietário Fernando Bertoldi e o proprietário atual Willian Jacy Natalino foram observados não constar nenhum embargo ambiental. O processo foi colocado em votação sendo aprovado para a emissão da licença prévia por 4 (quatro) votos favoráveis conforme o parecer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1 (um) voto contra pela falta do parecer jurídico e 1 (uma) abstenção. O relator da prestação de contas solicitou que não poderá ser gasto o**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
SECRETARIA DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
CMUMA
Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

dinheiro do fundo do urbanismo e do meio ambiente sem a apresentação da prestação de contas. O conselheiro Pedro fez a leitura de uma resolução da SEMA em relação a construções e informou aos membros que enviou a resolução aos conselheiros por e-mail, o conselheiro Vilmar solicitou a criação de uma comissão de estudos da resolução. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião às dezesseis horas, a qual para constar, foi lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros. Guaratuba ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Vicente Claudio Variani
Presidente suplente do CMUMA

Caroline Lampert C. dos Santos
Secretária

Pedro P. Pereira Jr
Representante da SANEPAR

Gleberon J. Constantino
Representante da ASSOCIG

Vilmar Faria Silva
Representante da ACIG



Marcos Wasilewski
Representante Instituto Guajú

Eng. Sergio Paulo Zanetti
Representante da Secretaria do Meio Ambiente